

LEI N.º 2096/2003

“Autoriza o Executivo a doar 50 sacos de cimento para a Santa Casa”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 50 (cinquenta) sacos de cimento, de 50 quilos, para a Santa Casa de Misericórdia de Pedro Osório.

Parágrafo Único - O cimento será usado na confecção de UNI STEIN para obras de pavimentação na entrada do Pronto Socorro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2003.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges
Sec. de Adm. e Finanças